



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº <b>046/2012</b>	PROCESSO Nº. 10.226/2012  P.E.. 013/2012	ÓRGÃO REQUISITANTE  <b>SUPINF</b>
--------------------------	--	---

1/4

RAZÃO SOCIAL

WHITE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

ENDEREÇO

Rua S-3, Qd. S 5 A, Lt. 14, nº 938, sala 03, Setor Bela Vista, Goiânia/GO  
CEP: 74.823-440

CNPJ / CPF:

11.462.531/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

I.E. 10.527.083-0

TELEFONE:

(62) 4101-6144 (João Cunha)

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE ENTREGA:

ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DA O.F. (Para os itens: 1 a 5, e 12)  
ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS ASSINATURA DA O.F. (Para os itens: 6 a 11)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.220-550 - Almoxarifado Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
01	Condicionador de Ar tipo janela de 7.500 BTU's, conforme especificações técnicas do subitem 3.1.1 do Termo de Referência – garantia de 36 meses, marca/modelo: SPRINGER QCA075BBB	UN	04	724,00	2.896,00
02	Condicionador de Ar tipo janela de 10.000 BTU's, conforme especificações técnicas do subitem 3.1.2 do Termo de Referência – garantia de 36 meses, marca/modelo: SPRINGER QCA108BBB	UN	04	732,00	2.928,00
03	Condicionador de Ar tipo janela de 18.000 BTU's, conforme especificações técnicas do subitem 3.1.3 do Termo de Referência – garantia de 36 meses, marca/modelo: SPRINGER ZCA195BB	UN	04	1.428,00	5.712,00
04	Condicionador de Ar tipo janela de 21.000 BTU's, conforme especificações técnicas do subitem 3.1.4 do Termo de Referência – garantia de 36 meses, marca/modelo: SPRINGER ZCA215BB	UN	04	1.692,00	6.768,00
SUBTOTAL					18.304,00

OBSERVAÇÃO:

REQUISITANTE: SUPINF

RESERVA NÚMERO: 1178/2012

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 3486-X CONTA CORRENTE Nº: 81.000-2

Contratação de acordo com a ATA 01/2012 referente ao P.E. 13/2012.

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
221101 – Material Permanente

ASSINATURAS

MARCOS ANTONIO RORIZ  
Gerente de DIVCOL

DIVCOL

Rosângela Brito Lemos  
Superintendente de Administração  
Substituta  
SUPADM

ELIANE PINTO BARBOSA  
Diretora de Administração, Finanças  
e Recursos Humanos  
DIRPRE

RECEBEMOS EM 13 / 11 / 2012 E  
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS  
DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044  
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº <b>046/2012</b>	PROCESSO Nº. 10.226/2012 P.E.. 013/2012	ÓRGÃO REQUISITANTE  SUPINF  2/4
--------------------------	--	---

RAZÃO SOCIAL  
WHITE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

ENDEREÇO  
Rua S-3, Qd. S 5 A, Lt. 14, nº 938, sala 03, Setor Bela Vista, Goiânia/GO  
CEP: 74.823-440

CNPJ / CPF:  11.462.531/0001-12	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:  I.E. 10.527.083-0	TELEFONE:  (62) 4101-6144 (João Cunha)
---------------------------------------	--	--

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE ENTREGA: <b>ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DA O.F. (Para os itens: 1 a 5, e 12)</b> <b>ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS ASSINATURA DA O.F. (Para os itens: 6 a 11)</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias
--	---

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO  
Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.220-550 - Almoxarifado Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
05	Condicionador de Ar tipo janela de 30.000 BTU's, conforme especificações técnicas do subitem 3.1.5 do Termo de Referência – garantia de 36 meses, marca/modelo: SPRINGER ZCA305BB	UN	04	2.280,00	9.120,00
06	Condicionador de Ar tipo split de 9.000 BTU's, com controle remoto, conforme especificações técnicas do subitem 3.1.6 do Termo de Referência – garantia de 36 meses, marca/modelo: MIDEA MSEI-09CR	UN	04	990,00	3.960,00
07	Condicionador de Ar tipo split de 12.000 BTU's, com controle remoto, conforme especificações técnicas do subitem 3.1.7 do Termo de Referência – garantia de 36 meses, marca/modelo: MIDEA MSEI-12CR	UN	04	1.100,00	4.400,00
08	Condicionador de Ar tipo split de 18.000 BTU's, com controle remoto, conforme especificações téc do subitem 3.1.8 do Termo de Referência– garantia de 36 meses, marca/modelo: SPRINGER 42LUCES18S5	UN	06	990,00	5.940,00
				SUBTOTAL	41.724,00

OBSERVAÇÃO:

REQUISITANTE: SUPINF  
RESERVA NÚMERO: 1178/2012

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 3486-X CONTA CORRENTE Nº: 81.000-2

Contratação de acordo com a ATA 01/2012 referente ao P.E. 13/2012.  
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
221101 – Material Permanente

ASSINATURAS  MARCOS ANTONIO RORIZ Gerente da DIVCOL  DIVCOL	 Rosângela Brito Lemos Superintendente de Administração Substituta SUPADM	 ELIANE PINTO BARBOSA Diretora de Administração, Finanças e Recursos Humanos Substituta DIRPRE
--	---	--

RECEBEMOS EM 13 / 11 / 2012 E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044  
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº <b>046/2012</b>	PROCESSO Nº. 10.226/2012  P.E.. 013/2012	ÓRGÃO REQUISITANTE  SUPINF  3/4
--------------------------	--	---

RAZÃO SOCIAL

WHITE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

ENDEREÇO

Rua S-3, Qd. S 5 A, Lt. 14, nº 938, sala 03, Setor Bela Vista, Goiânia/GO  
CEP: 74.823-440

CNPJ / CPF:

11.462.531/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

I.E. 10.527.083-0

TELEFONE:

(62) 4101-6144 (João Cunha)

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE ENTREGA:

ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DA O.F. (Para os itens: 1 a 5, e 12)  
ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS ASSINATURA DA O.F. (Para os itens: 6 a 11)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.220-550 - Almoxarifado Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
09	Condicionador de Ar tipo split de 24.000 BTU's, com controle remoto, conforme especificações técnicas do subitem 3.1.9 do Termo de Referência – garantia de 36 meses, marca/modelo: SPRINGER 412LUCE22S5	UN	06	1.952,00	11.712,00
10	Condicionador de Ar tipo split de 30.000 BTU's, com controle remoto, conforme especificações técnicas do subitem 3.1.10 do Termo de Referência – garantia de 36 meses, marca/modelo: ELGIN SRF30.000	UN	03	2.589,00	7.767,00
11	Condicionador de Ar tipo Split Dutado 30.000 BTU's, com controle remoto, conforme especificações técnicas do subitem 3.1.13 do Termo de Referência – garantia de 36 meses, marca/modelo: CARRIER BUILT-IN VERSALITE 30.000	UN	10	4.320,00	43.200,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>104.403,00</b>

OBSERVAÇÃO:

REQUISITANTE: SUPINF

RESERVA NÚMERO: 1178/2012

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 3486-X CONTA CORRENTE Nº: 81.000-2

Contratação de acordo com a ATA 01/2012 referente ao P.E. 13/2012.

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

221101 – Material Permanente

ASSINATURAS		
MARCOS ANTONIO RORIZ Gerente da DIVCOL  DIVCOL	Rosangela Brito Lemos Superintendente de Administração Substituta SUPADM	ELIANE PINTO BARBOSA Diretora de Administração, Finanças e Recursos Humanos DIRPRE
RECEBEMOS EM <u>13 / 11 / 2012</u> E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.	ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR / Substituta	

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044  
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº <b>046/2012</b>	PROCESSO Nº. 10.226/2012 P.E.. 013/2012	ÓRGÃO REQUISITANTE  SUPINF  4/4
--------------------------	--	---

#### RAZÃO SOCIAL

WHITE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

#### ENDEREÇO

Rua S-3, Qd. S 5 A, Lt. 14, nº 938, sala 03, Setor Bela Vista, Goiânia/GO  
CEP: 74.823-440

#### CNPJ / CPF:

11.462.531/0001-12

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

I.E. 10.527.083-0

#### TELEFONE:

(62) 4101-6144 (João Cunha)

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

#### PRAZO DE ENTREGA:

ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DA O.F. (Para os itens: 1 a 5, e 12)  
ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS ASSINATURA DA O.F. (Para os itens: 6 a 11)

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias

#### LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.220-550 - Almoxarifado Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
12	Aparelho de Ar Condicionado portátil, conforme especificações técnicas do subitem 3.1.18 do Termo de Referência – garantia de 36 meses, marca/modelo: KOMEKO ABP 12	UN	03	2.152,00	6.456,00
				SUBTOTAL	110.859,00
				IMPOSTOS	-----
				PREÇO TOTAL	110.859,00

#### OBSERVAÇÃO:

REQUISITANTE: SUPINF

RESERVA NÚMERO: 1178/2012

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 3486-X CONTA CORRENTE Nº: 81.000-2

Contratação de acordo com a ATA 01/2012 referente ao P.E. 13/2012.

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

221101 – Material Permanente

#### ASSINATURAS

MARCOS ANTONIO RORIZ  
Gerente da DIVCOL

DIVCOL

Rosângela Brito Lemos  
Superintendente de Administração

SUPADM

ELIANE PINTO BARBOSA  
Diretora de Administração, Finanças  
e Recursos Humanos

DIRPRE

RECEBEMOS EM 13 / 11 / 2012 E  
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS  
DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044  
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

## CONDIÇÕES GERAIS

### 1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

### 2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

### 3 - PENALIDADE

- 3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPensa.

### 4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

- 4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

### 5 - REAJUSTAMENTO

- 5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

### 6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

### 7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

### 8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 - Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

### 9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 - A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.
- 9.3 - A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

### 10 - GARANTIA

- 10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.

